

Lei Complementar Nº 1215/2014

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, conforme descrição constante do Anexo Único que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nome do Cargo	Chefe Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
Símbolo	CCL
Quantidade	01(um)
Vencimento	R\$1.831,84
Atribuições	Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal